



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 4.536 – DE 10 DE JANEIRO DE 2008**

**DÁ DENOMINAÇÃO À ESTRADA MUNICIPAL EM FRENTE AO LOTEAMENTO JARDIM PARQUE REAL II DE AVENIDA "ANTONIO MORENO PERES", POR SER SEU PROLONGAMENTO NATURAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Estrada Municipal em frente ao loteamento Jardim Parque Real II, passa a denominar-se Avenida "ANTONIO MORENO PERES", por ser seu prolongamento natural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

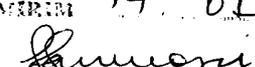
  
**VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

  
**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

**CM – SECRETARIA**

O(A) Lei 4536  
FOI PUBLICADA NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)  
EM SUA EDIÇÃO DE 12, 01, 08  
MOGI MIRIM 14, 01, 08

  
**MARLENE TAROSSÍ**  
Secretário Legislativo